

**Portaria nº. 001/2023**

**EMENTA:** Recomposição da Diretoria do **Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região** durante o Processo Eleitoral do **Conjunto CFESS/CRESS-Gestão 2023/2026**, em conformidade ao Edital da Convocação das Eleições **publicado no DOU, na Seção 3 ISSN 1677-7069, nº 214, em 11 de novembro de 2022**; desincompatibilização de seis (6) Conselheiras(o) que irão compor chapas nas eleições supracitadas.

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) da 8ª Região — Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhes são conferidas pela Lei 8.662/93, Resolução nº 956/2020 e Regimento Interno; determina:

**CONSIDERANDO** a Resolução **CFESS 919, de 23 de outubro de 2019**, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção I, páginas 94/97;

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação Geral das Eleições, com o objetivo de iniciar o Processo Eleitoral do Conselho Federal de Serviço Social (**CFESS**), Conselhos Regionais de Serviço Social (**CRESS**) e Seccionais;

**CONSIDERANDO** o **Calendário Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS, Processo Eleitoral - Gestões 2023/2026**, que determina a data limite de **16/01/2023** para a desincompatibilização e término da inscrição de chapas;

**CONSIDERANDO** a **desincompatibilização das Conselheiras:** Karina Aparecida Figueiredo - CRESS/DF nº 2187, Gislaine Andrea Almeida Medeiros - CRESS/DF nº 5539, Ágata Parentes Ferreira - CRESS/DF nº 5919, Valneia Martins da Silva - CRESS/DF nº 5447, Shirlei Pereira Gomes dos Santos - CRESS/DF nº 4929 e Lucas Elpídio Ramos da Silva - CRESS/DF nº 5586, para compor a chapa do CRESS 8ª Região e do CFESS, **cujos pedidos da referida desincompatibilização foram protocolados no SISDOC no dia 16/01/2023**;

**CONSIDERANDO** a **RESOLUÇÃO CFESS Nº 469/2005** que versa sobre o Estatuto do Conjunto CFESS CRESS, no **TÍTULO II**, que dispõe a composição, a organização da estrutura e competências do Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Regional de Serviço Social;

**CONSIDERANDO** a **RESOLUÇÃO CFESS Nº 469/2005**, que em seu art. 42, dispõe sobre as faltas, impedimentos e vacância de cargos, e que no caso de impedimento por falta, licença



ou vacância de cargos, as substituições das/os Conselheiras/os se farão na seguinte ordem: III - O 1º Secretária/o pelo 2º Secretária/o; IV - O 1º Tesoureira/o pelo 2º Tesoureira/o; V – As/Os suplentes ocuparão os cargos de 2º Secretária/o e 2º Tesoureira/o, obedecendo a ordem de menção na chapa, salvo em situações excepcionais, a serem consideradas e deliberadas pelo Conselho Pleno; VI - As Conselheiros Fiscais pelos suplentes, obedecendo à ordem de menção na chapa, **RESOLVE:**

Art.1º. Recompôr a Diretoria do **Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região**, nos seguintes cargos, a saber: **Tatiane Pereira da Costa - CRESS/DF nº 4862, ocupará o cargo de Presidenta; Joelma Santos da Silva - CRESS/DF nº 3117, ocupará o cargo de Vice-Presidenta; Rosângela de Fátima Baía Ferreira - CRESS/DF nº 3510, ocupará o cargo de 1ª Secretária; Evandra Maria Alves da Luz - CRESS/DF nº 3478, ocupará o cargo de 2ª Secretária; Maria Isabel Megres de Sousa - CRESS/DF nº 4163, ocupará o cargo 1º Tesoureira; Lucci Del Santos Laporta - CRESS/DF nº 5945, ocupará o cargo de titular do Conselho Fiscal, Ester Dantas de Moura - CRESS/DF nº 4202, ocupará o cargo de titular do Conselho Fiscal, e Paulla Kalliny Moura Cronemberger - CRESS/DF nº 5576, ocupará o cargo de titular do Conselho Fiscal.**

Art.2º. Os demais cargos estão mantidos na Diretoria do Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região;

Art.3º. A composição disposta no art.1º da presente Portaria perdurará até a data designada para o último dia da interposição de recurso ao resultado final da eleição;

Art.4º. Caso haja interposição de recurso ao resultado das eleições, a desincompatibilização se estenderá até o julgamento do mesmo, em conformidade ao Calendário Eleitoral;

Art.5º. Cessando o motivo que impunha a desincompatibilização das(os) Conselheiras(os), estas retornarão automaticamente a assumir seus cargos e funções originais, até a data da posse da nova gestão eleita.

Esta Portaria entra em vigor no dia **16/01/2023**, devendo ser publicada no Diário Oficial da União (DOU).

Brasília – DF, 16 de janeiro de 2023.

**Karina Aparecida Figueiredo**  
Conselheira Presidente  
CRESS da 8ª Região – DF

